



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

Ofício n.º 028/2016
Assunto: Encaminhamento faz
Setor: Presidência da Câmara
Data: 25 de abril de 2016.

Ilustríssimo Senhor

Venho, por meio deste, atender o Ofício n.º 070/2016, Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 21 (vinte e um) de abril do corrente ano, encaminhando-lhe em anexo a Certidão de Vigência, das informações solicitadas no ofício acima mencionado.

Aproveito-me do ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro de Castro Souza
Sueli Ribeiro de Castro Souza
Presidente da Câmara Municipal

Ilustríssimo Senhor
Marcio Augusto Oliveira Bueno
Juiz Eleitoral
LAMBARI/MG

Recebido em 27/04/2016.

[Assinatura]
LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PINTO
Analista Judiciário
Chefe do Cartório da
159ª Zona Eleitoral



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO DE VIGÊNCIA

A Câmara Municipal de Jesuânia, através de sua Presidente e da Diretora de Administração e Secretariado, atendendo solicitação de interessado, no Ofício n.º 070/2016, CERTIFICA, para todos os fins de direito, que revendo os seus arquivos entre o período de 1988 a 2004, não houve candidatos eleitos, para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, que tenham sido cassados, através de processo administrativo, no referido período.

Jesuânia/MG, 25 de abril de 2016.

Sueli Ribeiro de Castro Souza
Sueli Ribeiro De Castro Souza
Presidente
Câmara Municipal de Jesuânia

Aline Ribeiro Maciel
Aline Ribeiro Maciel
Diretora de Administração e Secretariado
Câmara Municipal de Jesuânia